



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 168 /16

Processo Administrativo n.º 15/10/28697

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 338/15

Termo de Contrato n.º 297/15

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização para a eliminação de formas aladas do mosquito Aedes Aegypti e realização de ações de controle químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.851.319/0001-60, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,87%, válido a partir de 06/11/16, conforme autorização de fls. 3044.

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total já reajustado de R\$ 864.038,70 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 3044 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 7.354,62 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 06/11/2016 a 17/12/2016.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 3028 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



que admitidas pela legislação vigente:

087000.08710.10.305.4009.1188.3.3.90.39.99 FR 05.300-007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 43.201,93 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de dezembro de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/28697

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Bump Impermeabilização e Dedetização Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 338/15

Termo de Contrato n.º 297/15

Termo de Aditamento n.º **168**/16

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização para a eliminação de formas aladas do mosquito Aedes Aegypti e realização de ações de controle químico e/ou mecânico para eliminação de criadouros.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de dezembro de 2016

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA..

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: contato@bump1.com.br

e-mail pessoal: _____